



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SJRJ Nº 1394175

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
01. Identificadores e Objeto
ID da Programação: 146
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café)
02. Descrição da Necessidade da Contratação
A aquisição de gêneros alimentícios decorre da demanda da Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMAP/SCM para garantir o atendimento da demanda regular de café em todas as unidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, e evitar a descontinuidade do fornecimento em virtude da contratação de Almoxarifado Virtual ainda não formalizada e que contempla o item incluído no seu escopo.

03. Requisitos da Contratação	
Tabela 3.1 - Definição dos Requisitos Técnicos e Justificativa dos Requisitos	
Requisitos Técnicos	Justificativa
Qualidade	Garantir a aquisição de produto de qualidade, assegurando a não utilização de elementos perigosos ou prejudiciais à saúde humana em sua composição
Volume	Produto com volume especificado para a duração pretendida
Conformidade	Especificação do produto para que seja fornecido aquilo que se espera para a destinação pretendida.
Observações: xxx	
Tabela 3.2 - Definição dos Requisitos Normativos e Identificação do Normativo	

Requisitos Normativos	Identificação do Normativo
Observância, no que for pertinente, dos critérios de sustentabilidade indicados no manual	Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos - Conselho da Justiça Federal/CJF
Observações: xxx	

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação
4.1. Registro de Preços
4.1.1 Critérios de Dimensionamento:
Quantitativos definidos com base no consumo apurado no sistema de controle de materiais da SJRJ (ASI) para a duração pretendida (1 ano)
4.1.2 Quantidades:
4.200 unid. (pct de 1/2kg)

05. Levantamento de Mercado e Estimativas de Valor

5.1 Levantamento de Soluções Adotadas por Outros Órgãos Públicos/Instituições (Preferencialmente no Poder Judiciário Federal)

Tabela 5.1 - Soluções de Outros Órgãos, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções de outros órgãos	Fonte de pesquisa	Valor unitário ou mensal do contratado
Ata de Registro de Preços 001/2025 - MJSP - POLÍCIA FEDERAL	Internet	48,90 (gourmet)
Ata de Registro de Preços 002/2024 - SJBA	Internet	6,80 (250g)
Ata de Registro de Preços 086/2025 - TRE/SP	Internet	75,00 (1kg)

Observações: xxx

5.2 Levantamento de Alternativas Existentes no Mercado

Tabela 5.2 - Soluções Disponíveis no Mercado, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções disponíveis no mercado	Fonte de Pesquisa	Valor Unitário ou Mensal
xxx	xxx	xxx
Observações: Contratação de serviços de outsourcing (Almoxarifado Virtual) são alternativas existentes no mercado e que contemplam gêneros alimentícios, mas ainda não formalizada na SJRJ.		

06. Descrição da Solução
Solução da demanda através da aquisição do produto pelo sistema de pregão eletrônico, buscando a proposta mais vantajosa, menor preço com atendimento dos parâmetros técnicos e de qualidade almejados e das normas de saúde alimentar, mediante a celebração/fiscalização/acompanhamento dos contratos, tendo sido considerada a quantidade apontada pela projeção de consumo (ASI) para atendimento da demanda, observando a expectativa de durabilidade e rendimento do produto. Como requisitos da solução, podemos citar que o produto deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeito estado para consumo de acordo com a legislação vigente relativa a alimentos, como respeito às normas de manipulação, preparo, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte e entrega de alimentos destinados ao consumo. O modelo de solução adotado prevê entregas realizadas de forma parcelada, evitando a formação de estoques e a possível perda de produtos pela armazenagem por períodos maiores, existindo, no mercado, diversas empresas do ramo habilitadas ao atendimento da necessidade identificada, ocorrendo o fornecimento mediante requisição segundo às necessidades da SJRJ.
6.1 Ciclo de Vida: Menos de 1 ano
6.1.1 Caráter da Despesa deste Objeto: Temporário
Pagamento Integral dentro do Exercício: Sim.
Necessidade de Formação de Lote por Motivos Técnicos: Não
Necessidade Técnica de Indicação de Marcas/Fabricantes Específicos: Não
Necessidade de Alocação de Mão de Obra em Caso de Serviço: Não

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados
- Atendimento eficiente da demanda - Manutenção do controle do estoque - Utilização do produto sem riscos de perda pelo prazo de validade por não permitir armazenamentos prolongados
08. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação
Sem necessidade de parcelamento da contratação

09. Providências a serem tomadas pela Administração previamente à Celebração do Contrato

9.1 Necessidade de Oitiva das Áreas Envolvidas: Não

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

SEI 0010530-50.2025.4.02.8001 - Almoxarifado Virtual (onde o produto está incluído)

11. Critérios de Sustentabilidade

Nas aquisições sustentáveis de alimentos, conforme Manual de Sustentabilidades nas Compras e Contratos - CJF, deverão ser aceitos produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricon of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), e que sejam acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. Os critérios de sustentabilidade serão também adotados na gestão do uso do material, principalmente quanto ao descarte das embalagens.

O Termo de Referência prevê, ainda, que os produtos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. Os critérios de sustentabilidade serão também adotados na gestão do uso do material, principalmente quanto ao descarte das embalagens.

12. Impactos Ambientais

Com a filosofia de minimizar os impactos ambientais, a SJRJ está comprometida em reduzir o volume de produção de rejeitos e em promover o devido descarte tanto das embalagens através da reciclagem, após o seu uso, quanto da devida destinação do material inservível, caso haja, garantindo a adoção de práticas sustentáveis.

13. Contratação Anterior/Processo Administrativo

SEI 0001225-42.2025.4.02.8001

14. Parecer Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A aquisição de Gêneros Alimentícios se faz necessária para a manutenção das atividades administrativas em suporte à atividade jurisdicional da SJRJ, garantindo a disponibilização de café nas instalações da Instituição. A escolha do parcelamento de entrega se justifica por ser uma forma de evitar a aquisição além da necessidade imediata, a formação de estoque no Almoxarifado e armazenamento prolongado.

Com base nas informações prestadas no presente documento, a contratação é viável e necessária, tendo em vista toda a argumentação já apresentada e a necessidade de continuidade do fornecimento do produto.

De acordo. Encaminho este formulário para apreciação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2025.

Alexandre Luiz Alledi Machado
Supervisor da SEAGE/CMAP/SCM



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA**, Técnico Judiciário, em 17/11/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ ALLEDI MACHADO**, Supervisor, em 17/11/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA FERNANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária, em 17/11/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1394175** e o código CRC **74F07499**.